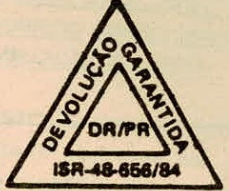




PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

N.º 3.983 ANO XL CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 1993 EDIÇÃO DE HOJE: - 100 PÁGINAS

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Atos da Presidência 01
Departamento Administrativo 03
Departamento Econômico
e Financeiro
Departamento do Patrimônio 03
Secretaria 03
Câmaras Cíveis 06
Câmaras Criminais
Serviço de Preparo
Seção de Distribuição
Corregedoria da Justiça
Conselho da Magistratura 12
Escola da Magistratura
TRIBUNAL DE ALÇADA
Atos da Presidência 13
Secretaria 15
Departamento Administrativo ..
Departamento Econômico
e Financeiro
Processo Cível 16
Processo Crime 21

Preparo e Distribuição
COMARCA DA CAPITAL
Cível e Comércio 23
COMARCA DO INTERIOR
Cível e Comércio 46
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ 57
CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDITAIS JUDICIAIS 59
Capital 59
Interior 67
DIVERSOS 88

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL 88
JUSTIÇA ELEITORAL 89
JUSTIÇA DO TRABALHO 93
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO 94
JUSTIÇA MILITAR
JUSTIÇA FEDERAL 94
EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00444

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

I - D E T E R M I N A R

a instalação, no dia 09 de agosto de 1993, do Juizado Especial de Pequenas Causas das Comarcas de Congonhinhas e Nova Fátima.

II - D E S I G N A R

o Doutor AIRVALDO NATAL STELA ALVES, Juiz de Direito Diretor do Fô

rum da Comarca de Londrina, para os atos de instalação dos Juizados referidos.

Curitiba, 02 de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

====XXX=====

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00445

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

I - D E T E R M I N A R

a reativação, no dia 10 de agosto de 1993, do Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Iporã.

II - D E S I G N A R

o Doutor AIRVALDO NATAL STELA ALVES, Juiz de Direito Diretor do Fôrum da Comarca de Londrina, para o ato de reativação do Juizado referido.

Curitiba, 02 de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

====XXX=====

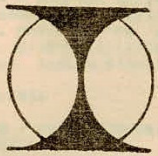
PORTARIA N.º 1483

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

C O N V O C A R

sessão extraordinária administrativa do egrégio Órgão Especial, para o dia 03 de setembro do corrente ano, sexta-feira, após a sessão da matéria contenciosa, para apreciação do pedido de apo-



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PERFEIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
Caixa Postal n.º 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	CR\$	18.000,00
MEIA PÁGINA	CR\$	9.000,00
1/4 PÁGINA	CR\$	4.500,00
1/8 PÁGINA	CR\$	2.250,00
1/16 PÁGINA	CR\$	1.125,00
CUSTO: 1 centímetro de original	CR\$	180,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	4.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	12.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	2.300,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	9.600,00

NUMEROS AVULSOS
DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	CR\$	30,00
Com remessa postal	CR\$	85,00

FOTOCOPIAS

Formato Ofício — Unidade	CR\$	5,50
Formato Diário Oficial — Unidade	CR\$	6,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

NOME DO LIVRO		PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	CR\$	110,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	CR\$	270,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	CR\$	270,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	CR\$	230,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol 26	CR\$	320,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	CR\$	270,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	CR\$	270,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	CR\$	900,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR\$	270,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JIT GADADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL EM QUE SE REUNEM**

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. FROS GRADOWSKI
Vice-Presidente

Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4x feiras do mês

ORGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4x feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
Presidente
DR. LUIZ VIEL
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELES — Presidente
DR. CYRO CREMA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSE VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. LOPES DE NORONHA — Presidente
DR. HIPÓLITO ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ EZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OCTAVIO VALEIXO — Presidente
DR. OSIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1 e 5: Câm. Cív.

1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. TROTTA TELES

DR. CYRO CREMA

DR. NEWTON LUZ

DR. CÍCERO DA SILVA

DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2 e 6: Câm. Cív.

1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. HELIO ENGELHARDT

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. BONEJOS DEMCHUK

DR. ELI SOUZA

DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3 e 7: Câm. Cív.

2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. JOSE VIDAL COELHO

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. CAMPOS BORTOLETO

DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

DR. TELMO CHEREM

DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4 e 8: Câm. Cív.

2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

DR. ULYSSES LOPES — Presidente

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. LOPES DE NORONHA

DR. REGINA AFONSO PORTES

DR. CAMPOS MARQUES

DR. HIPÓLITO ZENI

DR. MILANI DE MOURA

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.

1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

DR. DILMAR KESSLER — Presidente

DR. OCTAVIO VALEIXO

DR. OSIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

DR. SIDNEY MORA

DR. NÉRIO FERREIRA

DR. WANDERLEI RESENDE

DR. LUIZ EZAR DE OLIVEIRA

2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.

2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1 e 5: Câm. Cív.

1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Cív.

1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3 e 7: Câm. Cív.

2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4 e 8: Câm. Cív.

2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.

1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.

2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às

SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

sentadoria do Doutor JOSÉ RIBEIRO, Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal da Comarca de entrância final de Ponta Grossa.

Curitiba, 1º de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

====XXX=====

PORTARIA N.º 1484
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Excelentíssimo Senhor Desembargador JORGE ANDRIGUETTO, para os atos de instalação dos Juizados Especiais de Pequenas Causas das Comarcas de Cândido de Abreu e Reserva, no dia 17 de agosto de 1993, às 11:00 e as 15:00 horas, respectivamente.

Curitiba, 02 de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

====XXX=====

PORTARIA N.º 1485
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34058/93, resolve

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

da Direção do Fórum da Comarca de Maringá, até 31 de dezembro do ano em curso, LEVINDO JOSÉ DIAS, Agente de Serviços Gerais, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 02 de setembro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 18/93

Prot. nº 34.212/93 - EUNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE (Assunto: Contagem de férias em dobro alusivas aos exercícios de 1990, 1991 e 1992) - Indefiro o pedido de contagem de férias formulado pela requerente às fls. 02, de conformidade com o contido no parecer retro. Comunique-se a interessada encaminhando-se-lhe cópia do parecer de fls. 05/06. Curitiba, 27 de agosto de 1991. HUGO VIEIRA FILHO.

Curitiba, 30 de agosto de 1993.

Luis Gastão Ferreira da Luz
Luis Gastão Ferreira da Luz
Diretor do Departamento Administrativo

====XXX=====

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 19/93

PROT. nº 34.211/93 - AYA SATO (Assunto: contagem de férias em dobro alusivas aos exercícios de 1990, 1991 e 1992). Indefiro o pedido de contagem de férias formulado pela requerente às fls. 03, de conformidade com o contido no parecer retro. Comunique-se a interessada encaminhando-se-lhe cópia do parecer de fls. 06/07. Curitiba, 30 de agosto de 1993. HUGO VIEIRA FILHO.

Curitiba, 31 de agosto de 1993.

Luis Gastão Ferreira da Luz
LUIS GASTÃO FERREIRA DA LUZ
Diretor do Departamento Administrativo

====XXX=====

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 092 /93.-

Prot.18.791/90 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PONTA GROSSA = I - Tendo em vista o que consta da Informação de fls.344/345 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, de f i r o o pedido de reajuste de fls.342, formulado por ANGRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., com finalidade de corrigir em 41,09%, sobre o valor de julho/93, que passará a ser de CR\$ 60.507,13 (sessenta mil, quinhentos e sete cruzeiros reais e treze centavos), a partir de 1º (primeiro) de agosto de 1993; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins. Em 31.08.93.

====XXX=====

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1421

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35799/93, resolve

A U T O R I Z A R

DENISE MALACHINI FERREIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os treze (13) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 23.08.93, interrompidas através da Ordem de Serviço n° 143, de 21.01.93.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

====XXX=====

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1422

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 34707/93, resolve

CONCEDER

a VERA LÚCIA MONTEIRO FERREIRA, Agente de Conservação, PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09.08.93, de acordo com o artigo 221, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

====XXX=====

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1423

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 35693/93, resolve

CONCEDER

a GERMANO THOALDO, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 13 de agosto do corrente ano, de acordo com o artigo 215, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1424

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 36346/93, resolve

CONCEDER

a MARILISE GUEDES E SILVA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

====XXX=====

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1425

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 36191/93, resolve

CONCEDER

a CARLOS EDUARDO CAPRIGLIONE SABOIA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 04 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

====XXX=====

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1426

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 35947/93, resolve

CONCEDER

a CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 01.09.93, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

====XXX=====

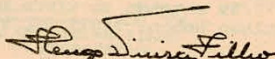
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1427

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 34005/93, resolve

CONCEDER

a PAULO ROBERTO VINCI, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavaí, três (03) meses de licença especial, a partir de 01.10.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02.02.82 e 01.02.87, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

====XXX=====

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1428

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27512/93, resolve

CONCEDER

a ARI FERNANDES DOS SANTOS, Escrivão da Vara de Família, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 01.09.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 08.03.87 e 11.05.90, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço n.º 198/89, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1429

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34049/93, resolve

CONCEDER

a JOSÉ ANTONIO MILANO GIUBLIN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 27.12.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 15.12.81 e 14.12.86, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

====XXX=====

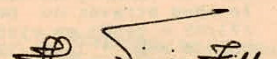
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1430

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 27196/93, resolve

CONCEDER

a ÉLIO JOÃO ANTUNES, Escrivão da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Mourão, três (03) meses de licença especial, a partir de 15.08.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 30.03.88 e 29.03.93, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

====XXX=====

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1431

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22913/93, resolve

CONCEDER

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1434

a ALAYR RAMIRES MONTEIRO, Escrivão do Cível da Comarca de Antonina, três (03) meses de licença especial, a partir de 15 de julho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 07.09.88 e 15.03.92, antecipado em razão das contagens efetuadas pela Ordem de Serviço n.º 451/92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da Lei n.º 6174/70.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 33271/93, resolve

Curitiba, 19 de setembro de 1993.

DESIGNAR


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

====XXX=====

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1432

WALDIR RAMOS AGUIRRA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Autuação, da Seção Processual, da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

====XXX=====

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1435

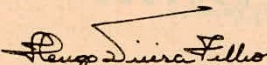
CONCEDER

a JOSÉ VICENTE ROSSINI GONÇALVES, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 02.08.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 15.04.87 e 14.04.92, considerada a contagem efetuada pela Ordem de Serviço n.º 622/90, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30017/93, resolve

Curitiba, 19 de setembro de 1993.

MANDAR CONTAR


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

====XXX=====

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1433

em favor de VERA REGINA TUOTO STEMBERG, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e vinte (120) dias, referente ao dobro do restante da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao quinquênio compreendido entre 01.06.74 e 01.06.79, concedida pela Portaria n.º 87/84 do IPE, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

====XXX=====

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1436

LUIZ FERNANDO ALTHÉIA MOLINARI, Técnico Especializado, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Protocolo, Fichário e Arquivo, da Seção Processual, da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26883/93, resolve


Curitiba, 19 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

MANDAR CONTAR

em favor de GILMAR ANTONIO PAVOLAK, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao quinquênio compreendido entre 11.10.82 e 10.10.87, considerada parte da contagem efetivada pela Ordem de Serviço n° 851/89, de acordo com o artigo 248, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N° 1437

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 30865/93, resolve

MANDAR CONTAR

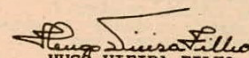
ORDEM DE SERVIÇO N° 1439

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 13940/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Bacharel PLÍNIO ABEL DE LEMOS PESSOA, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e duzentos e quinze (215) dias, correspondente ao período compreendido entre 07.02.77 e 09.09.79, descontando o tempo paralelo, em que exerceu cargos em comissão neste Tribunal e no Tribunal de Alcáda, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

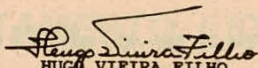
ORDEM DE SERVIÇO N° 1440

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 33390/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da Bacharel MARIA LIGIA NARDI KOERNER, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 14.05.84 e 17.07.88, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço n°s. 1319/87, 1320/87 e 112/89 (item II), de acordo com o artigo 248, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N° 1438

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 24256/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIBEL ALBINI STANIZECOSKI, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de um (01) ano e cento e oitenta e nove (189) dias, correspondente ao período compreendido entre 06.08.64 e 10.02.66, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5°, da Constituição Estadual.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N° 1441

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 36208/93, resolve

INTERROMPER

Curitiba, 19 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

por necessidade do serviço e a partir de 20 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas através da Ordem de Serviço n° 1006, de 14.07.93, a DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA, A-

gente Técnico Administrativo, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1442

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1445

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31137/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 35943/93, resolve

INTERROMPER

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de julho do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n.º 673, de 21.05.93, à Bacharel ONDINA MARIA MACHADO TIEMANN, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta e dois (72) dias restantes em época oportuna.

por necessidade do serviço e a partir de 13 de agosto do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n.º 1214, de 27.07.93, a ARLETE DE BRITO DELMONEGO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e oito (88) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1443

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1446

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 35275/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 35143/93, resolve

INTERROMPER

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de julho do ano em curso, a licença especial concedida à OCLAIR WISNIEWSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço n.º 598, de 07.05.93, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

por necessidade do serviço e a partir de 11 de agosto do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n.º 943, de 26.06.93, à Bacharel NIOMAR IZAR, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e oito (88) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1444

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1447

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34569/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 35890/93, resolve

INTERROMPER

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 10 de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas à MARIA DO RÓCIO SOPPIATTI BISCAIA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do

por necessidade do serviço e a partir de 1º de agosto do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n.º 1038, de 12.07.93, a GASTO PIVA FILHO, Escrivão do Crime, PJ-IV.

nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Dois Vizinhos, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sessenta e um (61) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1448

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 35169/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 23 de julho do ano em cui so, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas através da Orde de Serviço n.º 903, de 25.06.93, a GIANNA MARIA CRUZ BOVE, Auxil.º Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufru os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de setembro de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO No. 126/93

1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
CILENE MARIA SKORA	001 0028928-1

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

HABEAS CORPUS CIVEL

001.PROCESSO : 0028928-1
COMARCA : CURITIBA
VARA : 4A VARA DE FAMILIA
IMPETRANTE : CILENE MARIA SKORA (ADVOGADO)
PACIENTE : P R D S REU PRESO
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
DESPACHO :

I. As alegações da inicial, aliadas ao texto do Franciscano decreto de prisão, desprovido de qualquer fundamentação, aconselham a concessão liminar do pedido liberatório, "ad referendum" da Colenda Camara.

II. Assim, suspendendo os efeitos do decreto prisional, que sequer tem o nome ou qualificação do paciente, concedo comando cautelar antecipado, determinando que se expeça o "alvara de soltura" em favor de Paulo Ribeiro da Silva, devidamente indentificado na vestibular e que se encontra recolhido nas masmorras da Delegacia de Vigilancia e Capturas, se "por al" não estiver preso. P.I.R.

Curitiba, 10. de setembro de 1993.
Des. Oto Sponholz,
Relator.

RELAÇÃO No. 146/93

I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO	002 0027350-9
CARMEN LUCIA VILLACA DE VERON	002 0027350-9
JOAO ORACY MARQUES	001 0011267-2

LUIS ANSELMO ARRUDA GARCIA	003 0028874-8
	004 0028880-6
OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL NETO	001 0011267-2
RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE	002 0027350-9
RENE ARIEL DOTTI	002 0027350-9
RODOLFO LINCOLN HEY	002 0027350-9

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

001.PROCESSO : 0011267-2
COMARCA : CURITIBA
IMPETRANTE : CLELIA ERZELI MARQUES MEHL
ADVOGADO : JOAO ORACY MARQUES
ADVOGADO : OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL NETO
IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
ORGAO JULGADOR : I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA
DESPACHO :
REQUISITE-SE O PAGAMENTO. Em 30/08/93. (a.) Des. OSIRIS FONTOURA, RELATOR.

ACAO RESCISORIA (GR)

002.PROCESSO : 0027350-9
COMARCA : CURITIBA
VARA : 3A VARA DE FAMILIA
AUTOR : L C N (REPRESENTADO (A))
ADVOGADO : CARMEN LUCIA VILLACA DE VERON
ADVOGADO : CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO
REU : A L J
ADVOGADO : RENE ARIEL DOTTI

ADVOGADO : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
ADVOGADO : RODOLFO LINCOLN HEY
ORGAO JULGADOR : I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

DESPACHO :
PRONUNCIE-SE O AUTOR, QUERENDO, SOBRE A CONTESTACAO, PRAZO DE CINCO DIAS. INT. Em 31/08/93. (a.) Des. ABRAHAO MIGUEL, RELATOR.

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

003.PROCESSO : 0028874-8
COMARCA : CURITIBA
IMPETRANTE : ESLY CORREA SILVEIRA
ADVOGADO : LUIS ANSELMO ARRUDA GARCIA
IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
ORGAO JULGADOR : I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR CONV. : JUIZ MENDONCA DE ANUNCIACAO
DESPACHO :

DECISAO
1. Alega a impetrante ESLY CORREA SILVEIRA, professora estadual, que em 22-03-93 completou o total de 25 anos e 01 mes de serviços prestados ao Estado do Parana, mas o Secretário de Estado da Administracao indeferiu-lhe pedido de aposentadoria, sob o fundamento de que nao pode ser contado para esse fim o periodo compreendido entre 19-06-80 a 21-07-82, em que a requerente exerceu as funcoes de Secretaria junto ao estabelecimento da rede estadual de ensino; conflitando, com isso, com interpretacao em sentido contrario da Secretaria da Educacao, do Conselho Estadual de Ensino e da Procuradoria Geral do Estado, e ainda precedente do Tribunal de Justica do Estado do Parana; ferindo, assim, direito liquido e certo da impetrante.
2. Nao vislumbro de pronto a necessidade de concessao da liminar, porque a medida nao se tornara ineficaz caso venha a ser deferida somente no final; pelo que a denego.
3. Notifique-se a autoridade impetrada a prestar informacoes em dez (10) dias.
4. Decorrido esse prazo, com ou sem informacoes, de-se vista dos autos a ilustrada Procuradoria da Justica. I.

Curitiba, 31 de agosto de 1993.
Onesimo MENDONCA DE ANUNCIACAO,
Juiz Convocado Relator

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

004.PROCESSO : 0028880-6
COMARCA : CURITIBA
IMPETRANTE : JOSILDA MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO : LUIS ANSELMO ARRUDA GARCIA
IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
ORGAO JULGADOR : I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR : DES. NUNES DO NASCIMENTO
DESPACHO :

I) Indefiro a liminar ante os termos do paragrafo 4o. do artigo 1o. da Lei Federal No. 5.021, de 9 de junho de 1966;
II) Solicitem-se informacoes a autoridade apontada coatora, a serem prestadas, a juizo daquela autoridade, no prazo de dez (10) dias.
Curitiba, 31 de agosto de 1993.
Des. NUNES DO NASCIMENTO
Relator

RELAÇÃO No. 216/93

II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	001 0003769-6/05
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO	001 0003769-6/05
FRANCISCO CARLOS DUARTE	001 0003769-6/05
GISELA DIAS	001 0003769-6/05
LUCI RAYMUNDO DAMAZIO	002 0003769-6/05

RECURSO ESPECIAL CIVEL

005.PROCESSO : 0021763-2/03
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DE FAMILIA
 RECORRENTE : O B
 ADVOGADO : LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS
 ADVOGADO : EDGAR DAVID GUSO
 ADVOGADO : GIOVANI GIONEDIS
 ADVOGADO : MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
 RECORRIDO : A B
 ADVOGADO : ALCIDES JOSE BRANCO

RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL

006.PROCESSO : 0021763-2/04
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DE FAMILIA
 RECORRENTE : O B
 ADVOGADO : LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS
 ADVOGADO : EDGAR DAVID GUSO
 ADVOGADO : GIOVANI GIONEDIS
 ADVOGADO : MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
 RECORRIDO : A B
 ADVOGADO : ALCIDES JOSE BRANCO

RECURSO ESPECIAL CIVEL

007.PROCESSO : 0025519-0/01
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 7A VARA CIVEL
 RECORRENTE : JUVALDIR BILHAO
 ADVOGADO : IRIA REGINA MARCHIORI
 ADVOGADO : ADYR SEBASTIAO FERREIRA
 ADVOGADO : JULIO CEZAR NALIN SALINET
 ADVOGADO : THAYSA FURTADO MENDES SANTOS
 ADVOGADO : ELIZABETH NADALIN
 RECORRIDO : BOVICARNE COMERCIO DE CARNES LTDA
 ADVOGADO : ABELARDO VIEIRA DE MACEDO
 ADVOGADO : ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO : TEREZINHA DEMARTINO
 ADVOGADO : IGNEZ SIRLEI MAZER
 ADVOGADO : SANDRA HATAMURA CARDOSO

RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL

008.PROCESSO : 0025519-0/02
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 7A VARA CIVEL
 RECORRENTE : JUVALDIR BILHAO
 ADVOGADO : IRIA REGINA MARCHIORI
 ADVOGADO : ADYR SEBASTIAO FERREIRA
 ADVOGADO : JULIO CEZAR NALIN SALINET
 ADVOGADO : THAYSA FURTADO MENDES SANTOS
 ADVOGADO : ELIZABETH NADALIN
 RECORRIDO : BOVICARNE COMERCIO DE CARNES LTDA
 ADVOGADO : ABELARDO VIEIRA DE MACEDO
 ADVOGADO : SANDRA HATAMURA CARDOSO
 ADVOGADO : ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO : TEREZINHA DEMARTINO
 ADVOGADO : IGNEZ SIRLEI MAZER

VISTA AO(S) INTERESSADO(S) - PARA CONTRA-RAZÕES
 PRAZO : 15 DIAS

RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL

009.PROCESSO : 0024718-9/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 RECORRENTE : IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : DARCI KASPRZAK
 ADVOGADO : ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO
 ADVOGADO : IRINEU TONINELLO
 ADVOGADO : MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO
 RECORRIDO : LUCIANO ROCHA WOISKI
 RECORRIDO : MIRIAN MARCAL CARNEIRO LEAL
 RECORRIDO : EDUARDO CARNEIRO LEAL (REPRESENTADO (A))
 RECORRIDO : ANDREA CARNEIRO LEAL (ASSISTIDO (A))
 RECORRIDO : LUCIANA MARCAL CARNEIRO LEAL
 ADVOGADO : GIL CESAR DANTAS BRUEL
 ADVOGADO : MIGUEL HORST BOMPEIXE KOHLER
 RECORRIDO : SYLVIA CARRANO COSTA
 RECORRIDO : CECILIA DE AZEVEDO KAFKA
 RECORRIDO : EROBINA AZEVEDO CORREA
 RECORRIDO : ADRIANA SAMPAIO ARRUDA (REPRESENTADO (A))
 RECORRIDO : OSMAR BRITO BELTRAO (REPRESENTADO (A))
 ADVOGADO : GIL CESAR DANTAS BRUEL
 INTERESSADO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA IPE

RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL

010.PROCESSO : 0025309-4/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 RECORRENTE : IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO
 ADVOGADO : IRINEU TONINELLO
 ADVOGADO : LUCIANO ROCHA WOISKI
 ADVOGADO : ELOINA DA CRUZ MACHADO
 RECORRIDO : ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO
 RECORRIDO : JANDYRA GASPARIM ALBIZU
 RECORRIDO : DEBORAH CRISTINA ALBIZU
 RECORRIDO : LUCILIA NANJI CELITA BARWICK MANSUR
 RECORRIDO : MARIA REGINA MANSUR
 RECORRIDO : FRANCISCA LOPES PROHMANN
 RECORRIDO : ERNESTINA DE ALMEIDA LOPES PROHMANN
 RECORRIDO : YEDA MARIA THOMAZ MATTEI
 RECORRIDO : AMARILIS THOMAZ MATTEI
 RECORRIDO : AMAURY THOMAZ MATTEI
 RECORRIDO : MATHILDE CIDREIRA PINTO
 RECORRIDO : RODOLFO JASKULSKI
 RECORRIDO : MARTHA DELAUSKI BERWIG
 RECORRIDO : MARINA DE OLIVEIRA ARAUJO
 RECORRIDO : AMELIA DE CAMPOS CHUEIRI

RECORRIDO : MARIA APARECIDA DELGADO PAES
 RECORRIDO : DENIZE DE ALMEIDA MAINES
 RECORRIDO : AIDEE LOPES PEREIRA
 RECORRIDO : LINDAMIR LEVIS LEAL
 RECORRIDO : ADAIR LEVIS DE BITTENCOURT
 RECORRIDO : IRIA PEREIRA DUDEQUE
 RECORRIDO : EVA FREITAS
 RECORRIDO : MARIA LUIZA MAIDL
 RECORRIDO : MARILENA PINTO SOARES
 RECORRIDO : RUTH THEREZINHA STRESSER PINTO
 RECORRIDO : JULIA MULINARI
 RECORRIDO : MERCEDES SANCHEZ FESTA
 RECORRIDO : DUZOLINA ZENI RIOS
 RECORRIDO : SOLANGE MACHADO MAURER
 RECORRIDO : JANE JACOB BANUTH RODRIGUES
 RECORRIDO : MATHILDE MARINA SENK SIMERMANN
 RECORRIDO : IDALINA SCHLOTAG FELIX
 RECORRIDO : OIRMA DE CAMPOS COUTINHO
 RECORRIDO : ZILDA RIBAS MOURA
 RECORRIDO : IOLANDA CASSULI DOS SANTOS
 RECORRIDO : EUNICE SOARES GOMES VIALLE
 RECORRIDO : DEJANIRA WANDELBROOCK DE CARVALHO
 RECORRIDO : GERALDINA GONCALVES FERREIRA
 RECORRIDO : AMABILE SCOTTINI
 ADVOGADO : GIL CESAR DANTAS BRUEL
 INTERESSADO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA IPE

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 34/93

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/89, DA COMARCA DE IBAITI.
 INTERESSADA:- Corregedoria da Justiça do Estado
 REQUERIDO:- João Vitorino da Silva, Escrivão Distrital de Vila Guay ,
 Comarca de Ibaíti.
 ADVOGADO:-Dr. Edval Monteiro Rodrigues
 RELATOR:- Des. Negi Calixto
 ACÓRDÃO Nº 6721
 DATA JULGAMENTO:- 23/08/93
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, APLICOU A PENA DE SUSPENSÃO POR CENTO E OITENTA (180) DIAS, E DETERMINOU A REMESSA DE PEÇAS A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA INSTAURAR O PROCESSO DO JUDICIAL COMPETENTE.

PROCESSO:- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1608/91, DA COMARCA DE CURITIBA.
 IMPETRANTE:- Ministério Público
 IMPETRADA:- Justiça Pública
 ACÓRDÃO Nº 6723
 DATA JULGAMENTO:- 23/08/93
 RELATOR:- Des. Wilson Reback
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECEU DA SEGURANÇA.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 462/92, DA COMARCA DE CURITIBA (EMBARGOS DE DE CLARAÇÃO Nº 462/92-1)
 APELANTE:- Ministério Público
 APELADA:- Justiça Pública
 INTERESSADO:- P.L.M.
 ACÓRDÃO Nº 6724
 ÓRGÃO JULGADOR:- Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:- 09/08/93
 RELATOR:- Des. Wilson Reback
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 471/92, DA COMARCA DE CURITIBA (EMBARGOS DE DE CLARAÇÃO Nº 471/92-1)
 APELANTE:- Ministério Público
 APELADA:- Justiça Pública
 INTERESSADO:- R.F.S.
 ACÓRDÃO Nº 6725
 ÓRGÃO JULGADOR:- Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:- 09/08/93
 RELATOR:- Des. Wilson Reback
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 400/92, DA COMARCA DE CURITIBA (EMBARGOS DE DE CLARAÇÃO Nº 400/92-1)
 APELANTE:- Ministério Público
 APELADA:- Justiça Pública
 INTERESSADO:- V.S.
 ACÓRDÃO Nº 6726
 ÓRGÃO JULGADOR:- Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:- 09/08/93
 RELATOR:- Des. Wilson Reback
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 509/92, DA COMARCA DE CURITIBA (EMBARGOS DE DE CLARAÇÃO Nº 509/92-1)
 APELANTE:- Ministério Público
 APELADA:- Justiça Pública
 INTERESSADO:- C.M.S.
 ACÓRDÃO Nº 6727
 ÓRGÃO JULGADOR:- Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:- 09/08/93
 RELATOR:- Des. Wilson Reback
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 622/92, DA COMARCA DE CURITIBA (EMBARGOS DE DE CLARAÇÃO Nº 622/92-1)
 APELANTE:- Ministério Público
 APELADA:- Justiça Pública
 INTERESSADO:- C.F.C.
 ACÓRDÃO Nº 6728
 ÓRGÃO JULGADOR:- Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:- 09/08/93
 RELATOR:- Des. Wilson Reback
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 401/92, DA COMARCA DE CURITIBA (EMBARGOS DE DE CLARAÇÃO Nº 401/92-1)

APELANTE:- Ministério Público
APELADA:- Justiça Pública
INTERESSADO:- E.F.S.
ACÓRDÃO Nº 6729
ÓRGÃO JULGADOR:- Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO:- 09/08/93
RELATOR:- Des. Wilson Reback
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.
RECURSO DE APELAÇÃO Nº 250/92, DA COMARCA DE CURITIBA (EMBARGOS DE DE CLARAÇÃO Nº 250/92-1)
APELANTE:- Ministério Público
APELADA:- Justiça Pública
INTERESSADA:- H.M.T.S.
ACÓRDÃO Nº 6730
ÓRGÃO JULGADOR:- Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO:- 09/08/93
RELATOR:- Des. Wilson Reback
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.
RECURSO DE APELAÇÃO Nº 436/92, DA COMARCA DE CURITIBA (EMBARGOS DE DE CLARAÇÃO Nº 436/92-1)
APELANTE:- Ministério Público
APELADA:- Justiça Pública
INTERESSADO:- P.B.F.
ACÓRDÃO Nº 6731
ÓRGÃO JULGADOR:- Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO:- 09/08/93
RELATOR:- Des. Wilson Reback
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.
 Curitiba, 19 de setembro de 1993.

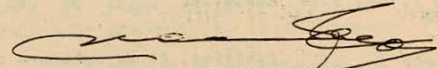
PORTARIA N. 214/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

a pedido e a partir desta data, JEANETTE MARIA NOWOTNY DE LIMA, matrícula n. 5055, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 31 de agosto de 1993.


 FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
 Presidente

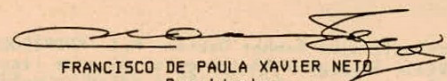
PORTARIA N. 215/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

LUCIMEIRY KIYOMI IMOTO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 31 de agosto de 1993.


 FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
 Presidente

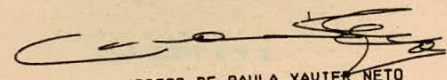
PORTARIA N. 216/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

JUDITE MARIA FERREIRA DO AMARAL, matrícula n. 5311, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, substituir DENISE TEREZINHA CORREA DE MELO KRUEGER, no cargo, em comissão, de Diretor de Gabinete do Presidente deste Tribunal, com as vantagens de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias da titular, ficando, em consequência, revogada a Portaria n. 203/93, do último dia 18.

Curitiba, 01 de setembro de 1993.


 FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
 Presidente

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

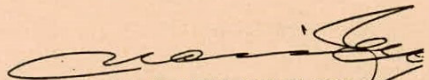
PORTARIA N. 212/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

EXONERAR

DAGOBERTO AZEVEDO BUENO FILHO, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 31 de agosto de 1993.


 FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
 Presidente

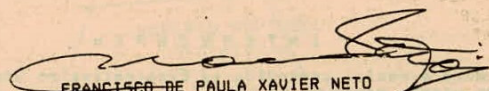
PORTARIA N. 213/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 09733/93, resolve:

NOMEAR

GUSTAVO BONATO FRUET, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 30 de agosto de 1993.


 FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
 Presidente

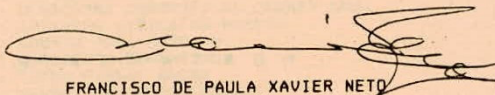
P O R T A R I A N. 217/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09776/93 e "ad referendum" do Órgão Especial, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO GOMES DA SILVA, Juiz deste Tribunal, 62 (sessenta e dois) dias restantes de licença especial, relativa ao quinquênio compreendido entre 20 de março de 1984 e 19 março de 1989, para serem usufruídos a partir de 05 de outubro do corrente ano, com fulcro no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 01 de setembro de 1993.


FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
Presidente

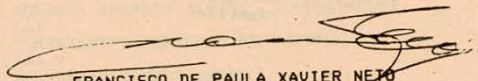
P O R T A R I A N. 218/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09851/93 e "ad referendum" do Órgão Especial, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor ELI RODRIGUES DE SOUZA, Juiz deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir de 13 de setembro corrente, por não haver se afastado do exercício de suas funções, no quinquênio compreendido entre 18 de maio de 1987 e 22 de julho de 1991, cassada e assegurada, por necessidade do serviço, pela Portaria n. 157/93, antecipado em virtude das contagens efetivadas pelas Portarias ns. 1340/87-TJ, 1717/87-TJ e 1838/88-TJ, com fulcro no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 01 de setembro de 1993.


FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
Presidente

P O R T A R I A N. 219/93

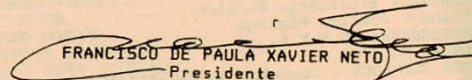
O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09860/93, resolve:

D E S I G N A R

RONALDO LENZI, matrícula n. 5401, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para

substituir MARA FREIRE RODRIGUES DE SOUZA, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias da titular.

Curitiba, 01 de setembro de 1993.


FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
Presidente

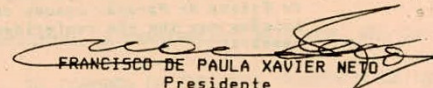
P O R T A R I A N. 220/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09309/93, resolve:

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

do egrégio Tribunal de Justiça do Estado, IVETE APARECIDA BOLLIS, matrícula n. 245, Técnico Especializado nível 3, até 31 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 31 de agosto de 1993.


FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
Presidente

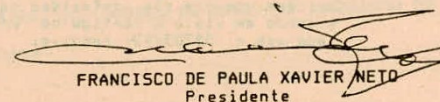
P O R T A R I A N. 221/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09309/93, resolve:

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

do egrégio Tribunal de Justiça do Estado, JOÃO CASTILHO DA SILVA, matrícula n. 326, Motorista nível 5, até 31 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 01 de agosto de 1993.


FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
Presidente

P O R T A R I A N. 222/93

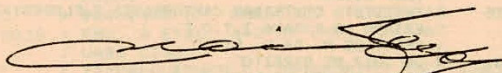
O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09939/93, resolve:

I N T E R R O M P E R

a licença especial concedida ao Excelentíssimo Senhor Juiz CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA, membro efetivo deste Tri-

bunal, pela Portaria n. 162/93, de 28 de junho do corrente ano, assegurando-lhe o direito de usufruir os 60 (sessenta) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 01 de setembro de 1993.



FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
Presidente

Secretaria

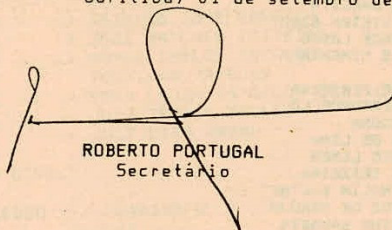
ORDEM DE SERVIÇO N. 258/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09854/93, resolve:

C A S S A R

por necessidade do serviço, as férias legais alusivas ao presente exercício, de ELIANE VENDRAMETTO DE MEDEIROS, matrícula n. 131, Técnico Especializado nível 4, concedidas pela Ordem de Serviço n. 240/93, de 16 de agosto do corrente ano, assegurando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Curitiba, 01 de setembro de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

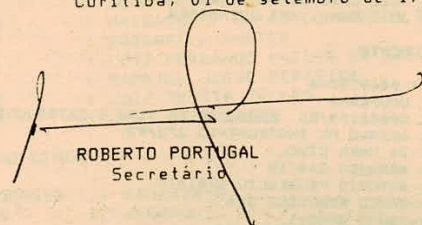
ORDEM DE SERVIÇO N.259/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09854/93, resolve:

T R A N S F E R I R

as férias legais alusivas ao presente exercício, de MARCO AURELIO ASSEF, matrícula n. 5424, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de setembro, pela Ordem de Serviço n. 305/92, de 09 de dezembro de 1992, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 01 de setembro de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

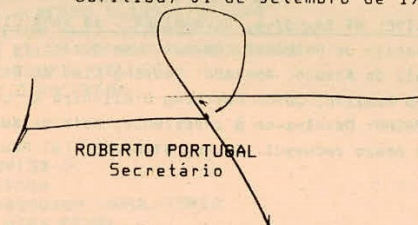
ORDEM DE SERVIÇO N.260/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09854/93, resolve:

C A S S A R

por necessidade do serviço, as férias legais alusivas ao presente exercício, de ROBERTO HUNDZINSKI CENOVICZ, matrícula n. 5126, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 233/93, de 10 de agosto do corrente ano, assegurando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Curitiba, 01 de setembro de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

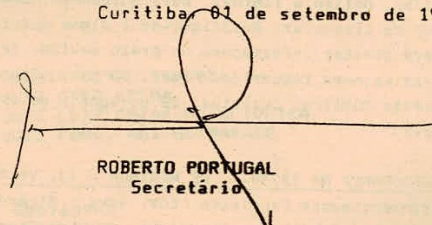
ORDEM DE SERVIÇO N. 261/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

C A S S A R

por necessidade do serviço, as férias legais alusivas ao presente exercício, de REGINA MARIA BASSO VIDAL, matrícula n. 5016, Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 235/93, de 11 de agosto do corrente ano, assegurando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Curitiba, 01 de setembro de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

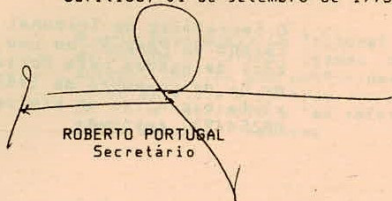
ORDEM DE SERVIÇO N. 262/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

LEITUR

Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Cícero DA SILVA, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 01 de setembro de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 847

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DESPACHO PRESIDENTE

APelação CÍVEL Nº 58.037-4, DE MARINGÁ - 4ª VARA CÍVEL. Apelante: Companhia Atlantic de Petróleo. Advs.: Wanderlei de Paula Barreto e Osvaldo Luiz de Araujo. Apelado: Touring Club do Brasil. Advs.: Carlos Eduardo Bosisio, Jorge Castaing D'Oliveira e Luiz Turchiari Junior. **DESPACHO:** Devolva-se à recorrente, pois os autos baixaram após exaurido o prazo recursal. I. Em, 01/09/93. (a) Paula Xavier.

RELAÇÃO N.º 848

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
DESPACHOS RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 59739-7, DE MARINGÁ - 1ª VARA CÍVEL. Impetrante: Transportadora Capeletto Ltda. Advs.: Ricardo Cezar Gardiolo e Rui Barbosa Gamonn. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Banco do Brasil S/A. e outro. **DESPACHO:** Transportadora Capeletto Ltda., insolvente, promove o presente mandado de segurança contra ato do Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Maringá, visando efeito suspensivo a recurso de agravo de instrumento interposto contra decisão proferida nos autos nº 530/87, de ação de insolvência da qual, sem ter sido julgado o quadro de credores, determinou o magistrado impetrado o praxeamento dos bens da massa arrecadada. Insiste no pedido com diversos documentos, dentre os quais figuram certidões de existência de agravo e cópias autenticadas das habilitações de crédito, sem que se vislumbre tenham sido julgadas, o que confidencia que, nesse prisma, ainda que em análise superficial de mérito, compatíveis com os estreitos limites da ação mandamental, tem razão o impetrante, quando verbera contra a morosidade do ato. A jurisprudência, em circunstâncias tais, tanto mais quando presentes o periculum in mora e o fumus boni juris, autoriza a segurança, para o fim colimado. Isto posto, com base no artigo 7º da Lei nº 1.533/51, defiro a liminar, para suspender, inclusive, o ato inquinado de irregular. Notifique-se à digna autoridade impetrada, que poderá prestar informações no prazo devido. Sejam citados os litisconsortes, como requerido. Prazo: 10 dias. Oportunamente, visitem o Ministério Público. Curitiba, 26 de agosto de 1993. (a) J.J. Cordeiro Cleve.

RELAÇÃO N.º 849

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUARTO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS A REALIZAR-SE EM 14 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
HAROLDO RODRIGUES FERNANDES	001
MARCIE ROSSELI MOREIRA DANTAS	002
PEDRO DE N. DA C. BISPO	001
VALMIR DE SOUZA DANTAS	002

MANDADO DE SEGURANÇA (GR)

001.PROCESSO : 0046354-9
COMARCA : LOANDA
ACAO ORIG. : 00000092/88 REINTEGRACAO DE POSSE
VARA : VARA CIVEL
IMPETRANTE : INSTITUTO DE TERRAS CARTOGRAFIA E FLORESTAS DO ESTADO DO PARANA I.T.C.F.
ADV : PEDRO DE N. DA C. BISPO
IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
LITIS : JORGE RUDNEY ATALLA
ADV : HAROLDO RODRIGUES FERNANDES
LITIS : JORGE EDNEY ATALLA
 : JORGE SIDNEY ATALLA
 : JORGE WOLNEY ATALLA
RELATOR : JUIZ RAMOS BRAGA
JUIZ REL CONV : JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS

MANDADO DE SEGURANÇA (GR)

002.PROCESSO : 0054835-4
COMARCA : LONDRINA
ACAO ORIG. : 00000074/91 BUSCA E APREENSAO
COMPL AC ORIG. : AGRAVO DE INSTRUMENTO 92479
VARA : 8ª VARA CIVEL
IMPETRANTE : JOSE RUBENS AMARO DA SILVA
ADV : VALMIR DE SOUZA DANTAS
IMPETRADO : MARCIE ROSSELI MOREIRA DANTAS
LITIS : DR JUIZ DE DIREITO
RELATOR : UNIAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
 : JUIZ HIROSE ZENI

RELAÇÃO N.º 850

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 14 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	010
ALFREDO PORTUGAL MITCZUK	004
AMARILIS VAZ CORTESI	012
ANGELO OVIDO Z. DENARDIN	013
ANTONIO GALDINO VIEIRA DA SILVA	003
ANTONIO JOAO DELFINO AMALFI	006
ANTONIO PRUDENCIO GABIATO	002
ARI DE SOUZA FREIRE	009
ARISTIDES ANTONIO GIANELLO	004
ARTENIO JOSE BARETTA	005
BERNADETE A VIEIRA GODDY	006
CARLOS DE VINCE LOSSO	015
DENISE TAQUES PIMENTA	007
ERICO BRIZZI	007
GABRIEL JORGE FERREIRA	008
GUMERCINDO BERTONCELLO	004
IVO SHIZUO SOOMA	007
JOAO TAVARES DE LIMA	008
JOSAFÁ ANTONIO LEMES	015
JOSE ANTUNES TEIXEIRA	005
JULIO CEZAR NALIM SALINET	010
LEONEL EDUARDO DE ARAUJO	014
LUDDOVICO ALBINO SAVARIS	015
LUIR CESCHIN	001
LUIZ ALBERTO ILIANO PEREIRA	011
LUIZ FERNANDO HARGER DA SILVA	008
LUIZ LAERTE DE ARAUJO	014
MARCELO RIBEIRO LOSSO	015
MARIA APARECIDA MORELI PANGONI	002
MAURO ANTONIO PINHEIRO JUNIOR	001
NEVIA DIONE DOSSI	012
ODENIR VITAL BARBOSA	014
OSCAR DO NASCIMENTO	006
PAULO MORELI	002
PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ	009
ROBERTO CARLOS BUENO	010
ROSANGELA KHATER	003
ROSANGELA KHATER	008
SERGIO LUIZ ZANDONA	013
SERGIO PAULO BARBOSA	001
TORAMATU TANAKA	003
TOSHIHARU HIROKI	005
VALMIR BRITO DE MORAES	002
VERA LUCIA DA SILVA QUEIROZ	005
VERA LUCIA DE ASEVEDO BUKOWSKI	011
WALDUR TRENTINI	009

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0055751-7
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00021874/84 INDENIZACAO
COMPL AC ORIG. : AGRAVO DE INSTRUMENTO 28812/92
VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA

AGRAVANTE : ESTADO DO PARANA
ADV : LUIR CESCHIN
 : SERGIO PAULO BARBOSA
AGRAVADO : LUIZ FRANCISCO MEYER HOFFMANN
ADV : MAURO ANTONIO PINHEIRO JUNIOR
RELATOR : JUIZ LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
JUIZ REL CONV : JUIZ CONV. NEI GUIMARAES

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO : 0060989-4
COMARCA : UMUARAMA
ACAO ORIG. : 00000180/88 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
COMPL AC ORIG. : AGRAVO DE INSTRUMENTO 273/92
VARA : 2ª VARA CIVEL
AGRAVANTE : ARNANDO GARCIA
ADV : ANTONIO PRUDENCIO GABIATO
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A
ADV : PAULO MORELI
 : MARIA APARECIDA MORELI PANGONI

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) DAVI MARCOS BERLIM ALVES, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Dr. **HAROLDO S. MONTANHA TEIXEIRA**, juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de **Paranaguá**, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **DAVI MARCOS BERLIM ALVES, brasileiro, solteiro, frentista, filho de José Joci Alves e Alina Rosa Belim Alves, natural de Paranaguá-Pr., atualmente em lugar incerto e não sabido.**

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia **19** de **outubro/93**, às **9:30** horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) **155 "caput" do Código Penal (Ação Penal nº 60/92).**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de **Paranaguá-Pr.**, aos **23** dias do mês de **agosto** do ano de **1993**. Eu, **DERLEI CEZAR BRUDER** (DEREMIR BOZEK I) Escrivão, o subscrevi.

Juiz de Direito
HAROLDO S. MONTANHA TEIXEIRA

G. P. 5737

COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO

=EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO=

O Doutor **DERLEI CEZAR BRUDER, MM** Juiz de Direito da Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z - SABER, a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta dias (30), contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para o provimento do cargo de Agente de Limpeza do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Primeiro de Maio. O interessado deverá dirigir ao Juiz Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laude médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Órgãos de Justiça desta Comarca, e os que não estiverem em gozo

dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três (24/08/1993). Eu, **ROZÂNGELA FERNANDES APARECIDO** Escrivã do Juízo de Comércio e Anexos, que o datilografarei e subscrevi.

DERLEI CEZAR BRUDER

-Juiz de Direito-

F. CR\$ 5.000,00.P.5730P/TRIB.JUSTIÇA

COMARCA DE PITANGA

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU SHINSHA MIYAGUI E SUA MULHER, SE CASADO FOR, BEM COMO DOS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR **TITO CAMPOS DE PAULA, MM.** JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

CITA com o prazo de trinta (30) dias, o réu **Shinsha Miyagui** e sua mulher, se casado for, bem como os Interessados, Ausentes e desconhecidos, para todos os atos da ação de "sucapião sob nº 032/93, proposta por Sérgio José Gil contra **Shinsha Miyagui** e sua mulher, sobre o imóvel no final descrito, em cujo feito foi designado dia 27 de outubro de 1993, às 16:00 horas para a audiência de justificação de posse, ficando cientes do prazo de quinze (15) dias, que fluirá da data da intimação da decisão que apreciar justificada a posse, para **CONTESTAREM**, querendo, a ação proposta, pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. "Descrição do imóvel: Uma área de terras medindo 724.800,0 m/2, ou 29.950,4 alqueires, que compreende parte do lote nº 43, da gleba nº 01, sito na Barra Bonita, Pinhalzinho, neste Município e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE, por uma estrada na extensão de 695,0 metros, confronta com o lote nº 52; A LESTE, por duas linhas secas, uma medindo 705,0 metros, e a outra 42,0 metros, confronta com o lote nº 43; Ao SUL, por três linhas secas, uma medindo 200,0 metros, outra 300,0 metros, e a terceira 580,0 metros, confronta com o lote nº 06; e Ao OESTE, por uma estrada com diversos rumos e medidas, confronta com os lotes nºs 37, 38 e 40. Sendo que a área em questão está subdividida em duas áreas distintas, ou seja, a primeira medindo 386.000,0 m/2, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE, por uma estrada numa extensão de 1.110,0 metros, confronta com os lotes nºs 37 e 38 da mesma gleba; Ao OESTE, por três linhas secas, uma medindo 200,0 metros, confronta com o lote nº 40, outra com 380,0 metros, confronta com o lote nº 06 e a outra com 580,0 metros, confronta também com o lote nº 06; Ao SUL, por uma linha seca medindo 42,0 metros, confronta com parte do mesmo lote; e ao LESTE, por duas linhas secas, uma medindo 462,0 metros e a outra 480,0 metros, confronta com o lote 43-A; e a segunda área medindo 338.800,0 m/2, com os seguintes limites e confrontações Ao NORDESTE, por uma estrada com diversos rumos e medidas, numa extensão de 1.010,0 metros, confronta com os lotes 37, 38 e 52, da mesma gleba; Ao SUDESTE, por uma linha seca com o rumo de 15º30'NO, medindo 960,0 metros, confronta com parte do mesmo lote; Ao SUDOESTE, por uma linha seca com o rumo de 48º30'NE, medindo 550,0 metros, confronta com as terras do mesmo lote." E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital o qual será publicado na forma da lei e afixado cópia no local de costume, para que no futuro, ninguém possa alegar ignorância. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos dezessete

dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, **VALÉNTIN PERON** (Valentin Peron), Escrivão que o fiz datilografar e subscrevi.

TITO CAMPOS DE PAULA
Juiz de Direito

T - 39394 - P - 7692

COMARCA DE PALMAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

(Com o prazo de vinte (20) dias) do REQUERIDO **JOSÉ ALBERTO DE SOUZA.**

O DOUTOR **D'ARTAGNAN SERPA SÁ, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE PALMAS-PR, NA FORMA DA LEI, ETC...**

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento, em especial ao Sr. **JOSÉ ALBERTO**